

#### ESTADO DE GOIÁS CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014-CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA WE LICITAÇÕES LIDA-EPP, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

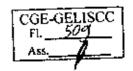
O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.409.580/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 106/2013, pelo Procurador do Estado. Chefe da Advocacia Setorial da CGE em Substituição, Dr. WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO nº 19.410. CPF/MF nº 869.041.161-53, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE), inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira. 3º andar, ala Leste, Setor Sul, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe Sr. ADAUTO BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, casado, economista, portador da C.I nº 292752-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânía-GO, e do outro lado a empresa WF LICITAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.390.674/0001-02, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 482, Sala 108. Qd. 98, Lt. 10. Campinas, Goiânia-GO, neste ato representada por FERNANDO GONÇALVES BARIANI, CPF sob o nº 785.437.971-87. doravante denominada CONTRATADA, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2014-CGE, de acordo com o Processo Administrativo nº 201411867000426, de 28.04.2014, nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, na forma e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

10 mm

Parágrafo único – O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de aproximadamente 64,67 % (sessenta e quatro virgula sessenta e sete por cento) ao valor total do Contrato nº 10/2014-CGE, nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a readequação dos valores dos ajustes celebrados, conforme imposto pela Portaria nº 005/2015-JUPOF e o Decreto Estadual nº 8.320/2015.





### ESTADO DE GOIÁS CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E REAJUSTE

**Parágrafo único** – O parágrafo 1º da "CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E REAJUSTE" passa a vigorar com a seguinte redação:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial, o valor por pessoa de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), referente ao *coffee break* tipo I, perfazendo o total estimado de R\$ 24.004.62 (vinte e quatro mil e quatro reais e sessenta e dois centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único – O parágrafo 1º da "CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do CONTRATANTE para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.4004.4001.03.00

DUEOF-NOTA DE EMPENHO: 2015.1501.003.00020 e 00080 EMITIDAS

RESPECTIVAMENTE EM: 28.01.2015 e 25.03.2015

VALOR TOTAL (R\$): 19.004,62 (dezenove mil e quatro reais e sessenta e dois centavos).

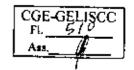
## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo único - A vigência do presente Termo Aditivo, será a partir da data da assinatura.

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo 1º - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não expressamente alteradas por este Primeiro Termo Aditivo.





### ESTADO DE GOIÁS CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

	_							~	<b>GERA</b>	
~	т.	T 1.04	<b>TTT</b> 1	7 4	T 400	TATOR	<b></b>	$\sim$ $\sim$	$\sim$ $\sim$ $\sim$ $\sim$	TO
•					11.4	1112	,, ,, ,,			
				 _		171.31				
_		•~~		 			~~~	~~~		_

**Parágrafo 1º** – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

E, por estarem às partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dias do mês de de 2015.

CONTRATANTE:

ADAUTO BARBOS JÚNIOR Secretário de Estado-Chefe Controladora-Geral do Estado

> Lilian (Indulal) de Macido Felipo Controladoria - Geral do Estado Chele da Advocacia Setorial

Dr. WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR

Procurador do Estado

Chefe da Advocacia Setorial da CGE em Substituição

CONTRATADA:

FERNANDO GONÇALVES BARIANI

WF Licitações Ltda-FPP

TESTEMUNHAS:

1.\_\_\_\_\_ 2.